



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de março de 2026

Ano 6

SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL Nº 001.
- DECRETO Nº 3 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de março de 2026

Ano 6

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura



LICENÇA AMBIENTAL Nº 001

Empreendimento: Posto Renascer Ltda	CNPJ: 63.911.727/0001-40 Validade: 03 de março de 2027
Endereço: Rod BR 324, s/n, CEP: 44.698-000, Distrito de Itatiaia, São José do Jacuípe-BA.	Objeto da Licença ambiental: LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Coordenadas geográficas: 11°25'17.1"S 39°53'47.7"W

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura de São José do Jacuípe - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 140/2011, fundamentada na Resolução CONAMA 237/1997, artigo 2º e 6º nos parágrafos incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682./2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e nº 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 523/2022, em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta em parecer técnico.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de um ano, à empresa Posto Renascer Ltda de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **63.911.727/0001-40**, localizada na Rod BR 324, s/n, CEP: 44.698-000, Distrito de Itatiaia, São José do Jacuípe-BA, nas coordenadas 11°25'17.1"S 39°53'47.7"W, inserida na zona permitida a este tipo de empreendimento, para dar continuidade à operação da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (gasolina comum, etanol, diesel S-10 diesel S-500), com capacidade de armazenamento de **90m³**, atendendo a legislação em vigor e as condicionantes a seguir.

Art 2.º - Condicionantes

- I - Solicitar previamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura autorização para alteração/ampliação do projeto apresentado.
- II - Requerer a Renovação da presente Licença previamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura. Prazo: 120 dias antes do vencimento desta licença ambiental.
- III - Providenciar para o empreendimento um kit mitigação para emergência ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora - NR 20. Prazo: 180 dias.
- IV - Apresentar o Relatório de Caracterização do Empreendimento e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizados. Prazo: 60 dias
- V - Apresentar estudos geológicos no prazo de 30 dias.

Art. 3.º Esta Licença bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da secretaria e demais órgãos do sistema.

Art. 4.º Esta Licença, mediante decisão motivada, poderá ser suspensa ou cancelada, bem como ter suas condicionantes modificadas, quando ocorrer: Alteração das normas técnicas e legais pertinentes; Violação das condicionantes ou das normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram este ato.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de março de 2026

Ano 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura



Art. 5.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura de São José do Jacuípe - BA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE EM 03 DE MARÇO DE 2026

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

ROMARIO CARNEIRO DE MATOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de março de 2026

Ano 6

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 606 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00 / 17190000 - Subvencoes Sociais	1.500,00
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	7.000,00
Total por Ação:	8.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.500,00
Total Suplementado:	8.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.099 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.500,00
Total por Ação:	8.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.500,00
Total Anulado:	8.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de março de 2026

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91